



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1583 / 2022 - GRE (11.01.01.44.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Maria-RS, 30 de dezembro de 2022.**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup no 186, de 28 de novembro de 2014 e da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o Decreto Federal nº 11.072, de 2022, da Presidência da República, o Processo Administrativo nº 23243.004675/2021-11 e o término de vigência do edital nº 228/2022, de 30 de junho de 2022 que instituiu o Piloto do PGD no IFFar, resolve:

Art. 1º Autorizar a continuidade do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no Instituto Federal Farroupilha, observados o Decreto Federal nº 11.072, de 2022, da Presidência da República, as normas internas do IFFar acerca do PGD e o Edital IFFar nº 448, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Determinar que a adequação das normas do PGD, no IFFar, à Instrução Normativa SGP- SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, ocorra em conformidade com o prazo previsto no referido documento.

Art 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 30/12/2022 14:44 )*  
NIDIA HERINGER  
REITOR

**Processo Associado: 23243.004675/2021-11**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1583**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **30/12/2022** e o código de  
verificação: **25bf20a430**